



ITRANSMAR, IP
Autoridade Reguladora do Transporte Marítimo
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE INHAMBANE
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Termos de Referência

O ITRANSMAR, IP- Delegação Provincial de Inhambane pretende contratar pessoas singulares ou colectivas, micro e pequenas empresas interessadas e que reúnem os requisitos de qualificação jurídica, para prestar serviços supra citados.

Este concurso vai obedecer todas as fases, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 95, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

O fornecedor de Bens ou prestador de serviços é obrigado a entregar os bens ou prestar serviços nos termos a serem estabelecidos no contrato. Nestes termos, ao abrigo do disposto no Artigo 122, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o pagamento será efectuado após a entrega das respectivas facturas, acompanhadas por uma nota de acordo com o estabelecido no Artigo 6 de Diploma Ministerial nº 91/2015 de 18 de Setembro.

Em anexo a tabela dos Itens e as respectivas quantidades.

Inhambane, Junho de 2026
O Delegado Provincial

Henrique Francisco
(Técnico Superior N1)



ITRANSMAR, IP

Autoridade Reguladora do Transporte Marítimo

DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE INHAMBANE
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

N/O	Designação do Item
1	Computadores
2	Impressoras
3	Extensão de linha de internet
4	Outros serviços relacionados